

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24022.001603/2026-86

UNIDADE REQUISITANTE: ESP-CE / ADESE

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais permanentes destinados a atender as necessidades do Centro de Simulação Realística Móvel da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues, estruturado em unidade itinerante (trailer), conforme especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

1.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade DISPENSA, na forma COTAÇÃO ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

GRUPO 01					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2044066	MESA, DOBRAVEL, PLASTICO, METAL, PES ACO PORTATIL, 06 LUGARES, SUPORTAR 180KG, 1,8X70X75 COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND.	02	R\$ 374,66	R\$ 749,33
1902994	CARRO, DE CARGA PLATAFORMA, ACO INOX OU FERRO GALVANIZADO, CAPACIDADE 400KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	UND.	02	R\$ 629,00	R\$ 1.258,00
21055444	CARRINHO DE CARGA CAMPING, DOBRÁVEL, RESISTENTE, PRETO, TIPO DE CARRINHO MANUAL, CAPACIDADE MAXIMA DE 70 L EM VOLUME, CAPACIDADE MAXIMA DE 150KG EM PESO, MATERIAL DO CORPO EM AÇO, MATERIAL DAS RODAS EM POLIMERO DE ALTA RESISTENCIA	UND.	02	R\$ 350,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 2.707,33

2.1. Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema, prevalecerão as deste anexo.

2.2. Da Matriz de Risco

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega dos materiais	Média	Médio	Moderado	Contratada	Estabelecimento de prazo claro no TR e previsão de penalidades	Aplicação de sanções administrativas e notificação formal
Entrega de materiais em desacordo com as especificações técnicas	Baixa	Alto	Moderado	Contratada	Descrição técnica detalhada no TR e exigência de catálogo/ficha técnica	Recusa no recebimento e exigência de substituição imediata
Fornecimento de materiais com defeito de fabricação	Baixa	Médio	Baixo	Contratada	Exigência de garantia mínima	Acionamento da garantia e substituição do item
Dano aos	Média	Médio	Moderado	Contratada	Exigência de	Substituição do

Evento de Risco	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Responsável	Medidas Preventivas	Medidas Mitigadoras
equipamentos durante transporte					transporte adequado e embalagem original	item danificado sem ônus
Inadequação dos materiais às condições de uso na unidade itinerante	Baixa	Médio	Baixo	Contratante (planejamento)	Especificações compatíveis com uso móvel e carga suportada	Avaliação prévia no recebimento definitivo
Acidentes durante utilização (sobrecarga ou uso inadequado)	Baixa	Alto	Moderado	Contratante	Orientação quanto ao uso adequado e respeito aos limites de carga	Substituição do item se constatado vício estrutural
Frustração da cotação eletrônica (ausência de propostas válidas)	Baixa	Médio	Baixo	Administração	Pesquisa de preços prévia e ampla divulgação	Repetição do procedimento ou adoção de medidas legais cabíveis
Oscilação de preços de mercado entre a pesquisa e a contratação	Média	Baixo	Baixo	Administração	Pesquisa atualizada e estimativa adequada	Negociação ou atualização da pesquisa, se necessário

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP/CE, no exercício de suas competências institucionais voltadas à formação, qualificação e educação permanente dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), vem ampliando suas ações pedagógicas mediante a adoção de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, com destaque para a simulação realística em saúde.

Nesse contexto, encontra-se em fase de implantação o Centro de Simulação Realística móvel, estrutura itinerante destinada à realização de treinamentos práticos em diferentes regiões do Estado, com vistas à ampliação do acesso às capacitações e ao fortalecimento do processo de interiorização das ações formativas.

Para viabilizar a adequada operacionalização logística dessas atividades, faz-se necessária a aquisição de mobiliários e equipamentos de apoio com características de portabilidade, resistência estrutural e capacidade de carga compatíveis com o transporte frequente de materiais pedagógicos e a montagem de cenários simulados em ambientes diversos.

A inexistência desses recursos compromete a eficiência das ações externas, eleva o tempo de preparação dos cenários, expõe os equipamentos a riscos de avarias e aumenta o esforço físico da equipe operacional, impactando negativamente a qualidade das atividades educacionais.

Dessa forma, a presente aquisição encontra-se diretamente vinculada à atividade finalística da ESP/CE, constituindo medida indispensável à implementação e à plena operacionalização do Centro de Simulação Realística móvel.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da subcontratação

4.1.1. Não será admitida a subcontratação.

4.2. Das Amostras

4.2.1. As amostras descritas nas especificações, deverá ser entregue através de catálogos ou fôlderes, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da solicitação efetuada formalmente pela contratante,

na Escola de Saúde Pública do Ceará, localizada na Avenida Antônio Justa, 3161 – Meireles – CEP 60.165-090. Fone 2018-7029 de segunda a sexta-feira, nos horários de 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17horas, em dias úteis, para que seja realizada análise das amostras.

4.3. Da garantia da contratação

4.3.1. Os equipamentos objeto da presente contratação deverão possuir garantia mínima de 03 (três) meses, contados a partir do recebimento definitivo, conforme especificação técnica.

4.3.2. A garantia deverá ser prestada pelo fabricante ou por assistência técnica autorizada em território nacional, abrangendo a substituição de peças, componentes, acessórios e a realização de mão de obra necessária à correção de defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4.3.3. Durante o período de garantia, o fornecedor deverá promover o reparo ou a substituição do equipamento defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da notificação formal pela contratante.

4.3.4. Caso o reparo não seja realizado no prazo estabelecido, o equipamento deverá ser substituído por outro novo, de características iguais ou superiores, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.3.5. A garantia deverá contemplar atendimento on-site ou logística reversa com custos de transporte, retirada e devolução integralmente suportados pelo contratado.

4.3.6. O prazo de garantia será suspenso durante o período em que o equipamento permanecer indisponível para uso em razão de manutenção corretiva.

4.3.7. A garantia contratual não exclui nem reduz a garantia legal prevista na legislação aplicável, especialmente no Código de Defesa do Consumidor.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, nos termos do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, especialmente:

I – Serem novos, sem uso anterior;

II - Possuir durabilidade e eficiência;

III - Atenderem às normas do INMETRO, quando aplicável;

IV - Observar critérios de durabilidade e redução de impactos ambientais.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. Os objetos contratuais deverão ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles, Fortaleza-Ceará, nos horários de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 h de segunda a sexta feira.

5.1.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações e também analisar e cumprir com as observações (a, b, c e d) do item “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do presente Termo de Referência, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e consequente aceitação das notas fiscais pelo responsável da área requisitante, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A presente contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, exclusivamente para fins de garantia dos equipamentos e demais obrigações acessórias.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. Os equipamentos serão recebidos PROVISORIAMENTE, no prazo de 1(um) dia, pela fiscalização, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, nos termos do art. 140, I, a, da Lei nº 14.133/2021.

7.1.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do equipamento a que se referem a parcela a ser paga.

7.1.3. Não atendido o disposto no item 11.5 deste termo, caberá à fiscalização não atestar o último e/ou único equipamento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.1.3.1. A fiscalização não efetuará o ateste do último e/ou único equipamento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório nos termos do art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133/2021.

7.1.3.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Os equipamentos serão recebidos DEFINITIVAMENTE no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos:

7.1.4.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo responsável no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho no fornecimento do objeto, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.1.4.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as disposições deste Termo de Referência pertinente, solicitando ao contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.1.4.3. Comunicar ao contratado para que emita a nota fiscal ou fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.1.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do equipamento nem a responsabilidade ético-profissional pelo perfeito fornecimento do objeto.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10(dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.2.1.1. O prazo de que trata o subitem anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, observando-se o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.4. A nota fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da Nota de Empenho nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da Nota de Empenho, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária).

7.4. Forma de pagamento

7.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente do contratado, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241/2012.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Antecipação de pagamento

7.5.1. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento, nos termos do art. 145, caput, da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo;

8.3. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar o fornecimento do objeto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;

8.5. Comunicar o fornecedor para emissão de nota fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021;

8.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;

8.7. Aplicar as sanções previstas na lei e edital, quando do descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

a) Advertência

b) Multa

I - Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

8.8. Emitir explicitamente decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas ao fornecimento do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do objeto.

8.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.10. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O contratado deverá cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pelos custos e riscos decorrentes do fornecimento dos bens.

9.2. Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações, quantitativos e prazos estabelecidos neste instrumento.

9.3. Entregar os bens novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento.

9.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, os equipamentos que apresentarem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas.

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento dos bens.

9.6. Apresentar, no momento da entrega, a documentação necessária à comprovação da regularidade fiscal, quando não for possível a verificação por meio dos sistemas oficiais.

9.7. Manter, durante todo o período de vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.8. Arcar com todos os custos relativos ao transporte, carga, descarga e entrega dos bens.

9.9. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Administração.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Habilitação jurídica

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2.2. A comprovação de regularidade fiscal ocorre após o julgamento das propostas e apenas do mais bem classificado.

Qualificação Técnica

I – Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando exigido;

II – Apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento às especificações técnicas do objeto;

III – Indicação de marca e modelo dos itens ofertados;

IV – Declaração de que os bens são novos, sem uso, e atendem integralmente às condições deste Termo de Referência.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, caracterizando hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (grifo nosso). §1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.707,33 (dois mil, setecentos e sete reais e trinta e três centavos).

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.

13.2. A aquisição será atendida pelo seguinte recurso:

13.2.1. Fonte 500 – MAPP 253 – PF 240.401.096.2024I.

Fortaleza-CE, 14 de abril de 2026.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE

Henrique Luis do Carmo e Sá

Coordenador da Assessoria de Desenvolvimento Educacional - Adese

Selma Carvalho do Nascimento Aquino

Ordenador de Despesa